



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2014, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **A. A. COLUSSI & CIA LTDA** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº **001/2014**, execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso à propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto, Convênio nº 609/2013/SEAB, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 360 (trezentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado o prazo de vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

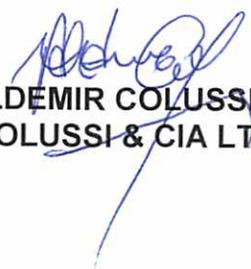
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

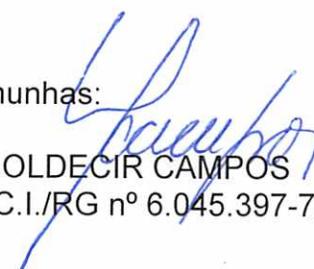
-

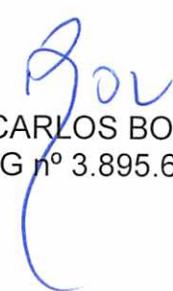
PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ALDEMIR COLUSSI
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2014, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA LTDA neste ato representada por seu Administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m²—BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m²—Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Meritugo com área pavimentada de 6.840 m²—BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m²—Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m²—Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m²—Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m²—Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m²—Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto, Convênio nº 609/2013/SEAB, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 360 (trezentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado o prazo de vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ALDEMIR COLUSSI - A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

C-421/2016



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.easfis.com.br

Número da Nota:

252

Data e Hora da Emissão:

14/07/2015 13:56:51

Operador Emissor:

A.A.C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50 I.M.: 12726 Telefone: 4835521102
Nome/Razão: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO I.M.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Table with 7 columns: Cod.Serviço, Discriminação, Val.Serviço, Dedução, Base Calc., Aliq., ISS. Row 1: 4.32, Referência Trecho 10: Asfalto PR 351 da comunidade Santa do Capanema... 52.492,20, 0,00, 52.492,20, 3,00, 1.574,77

Handwritten notes: X, X, 001-2013, 001-2014, 14 of 1015, fates

Total Serviços (R\$) 52.492,20

Total ISS (R\$) 1.574,77

Table with 7 columns: Retenções (R\$), COFINS, ISS (3,00%), PIS, PRRF, CSLL, INSS. Values: 0,00, 1.574,77, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

Total Líquido (R\$) 50.917,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1385/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada em outro município (Planalto).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Preeitura Municipal do Capanema



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

219

Data e Hora da Emissão:

23/04/2015 15:10:31

Operador Emissor:

A.A. C. B. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50

I.M.: 12726

Telefone: 4635521102

Nome/Razão: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.: ISENTO

I.M.:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Referente trecho 10: Asfalto PR 281 da Comunidade Poste de Capanema ao Cemiterio antigo da Comunidade. Referente 4800 mt² Preço unitario R\$ 29.49 Valor total R\$ 141.552,00 Concorrência 001/2013 Contrato 001/2014 Convenio 609/2013 - SEAB	141.552,00	0,00	141.552,00	3,00	4.246,56

X
X

001/2013
001/2014
23 04 2015
faleo

Total Serviços (R\$) **141.552,00**Total ISS (R\$) **4.246,56**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00		4.246,56	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **137.305,44****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN CARLOS DALMOLIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) (mãe) LENIR CLACI DALMOLIN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1981		IDENTIDADE (número) 8269098-0	
Orgão emissor SESP		UF PR	
CPF (número) 035.847.289-08		EMANCIPOADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RODOVIA BR 280, LINHA KM 6			
COMPLEMENTO CASA			
BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 85.615-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080		INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO ATO DESCRÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO ATO DESCRÇÃO DO ATO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN CARLOS DALMOLIN			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 280, LINHA KM 6			
COMPLEMENTO ZONA RURAL			
BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 85.615-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO		UF PR	
MUNICÍPIO MARMELEIRO		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4789002			
Atividade secundária XXXXXXXXXX			
Atividade Principal 4744006			
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS; - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; - CULTIVO DE EUCALIPTO.			
CODIGO DE ATIVIDADE DESCRÇÃO DO OBJETO			
- COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/05/2011			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TRANSFERENCEÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF XX			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-180			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVAN CARLOS DALMOLIN			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivan Carlos Dalmolin			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Sevrino RG 8.850.195-1 12/05/2011			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCSO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2011 SOB NÚMERO: 41107026698 Protocolo: 11/286691-3, DE 11/05/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL FRT201102488180			



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: IVAN CARLOS DALMOLIN ME, C.N.P.J.: 13.649.794/0001-60, Estabelecido em MARMELEIRO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06

Lei 13.228 de 18/07/2011



SELO
FUNARPEN

PROTESTO
DE
TÍTULOS
EW486010



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 30 de Outubro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
IVAN CARLOS DALMOLIN - ME	13.649.794/0001-60

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.


Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Walter Barduco de Oliveira
Marmeleiro, 31/10/2013 às 14h13min.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVAN CARLOS DALMOLIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0702669-8		CNPJ 13.649.794/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 280, LINHA KM 6, SN - BARRAÇAO, ZONA RURAL, MARMELEIRO, PR, 85.615-000		Data de Início de Atividade 12/05/2011	

Objeto
 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAIS;
 -OBRAS DE TERRAPLENAGENS;
 -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO;
 -ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
 -COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
 -PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS;
 -CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS;
 -CULTIVO DE EUCALIPTO.

Capital: R\$ 140.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Microempresa

Último Arquivamento
 Data: 29/10/2013
 Número: 20136185070
 Situação da Empresa
 REGISTRO ATIVO

Nome do Empresário
IVAN CARLOS DALMOLIN
 Identidade: 8269098-0, SESP/PR
 CPF: 035.847.289-08
 Estado Civil: Solteiro
 Regime de Bens: Não Informado



13618510-0

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de outubro de 2013

Assinatura

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107026698		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN CARLOS DALMOLIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VITOR SEVERINO DALMOLIN		(mãe) LENIR CLACI DALMOLIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1981	IDENTIDADE (número) 8269098-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 035.847.289-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 280 LINHA KM 6			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85.615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6314
MUNICÍPIO MARMELEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVAN CARLOS DALMOLIN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 280 KM 6			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85.615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6314
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 8130300 4213800 4744099 4313400 4319300 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13649794000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUAN CARLOS DALMOLIN ME			
DATA DA ASSINATURA 22/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Juan C. Dal Molin</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p><i>Victor A. Balvão</i></p> <p>22 OUT 2013</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</p> <p>RECEBIDO DE DEFERIMENTO EM 22/10/2013 S/E N. ME/PR 00030001833</p> <p>Protocolo: 13/601153-5, DE 22/10/2013</p> <p>Empresa: 41 1 0702669 8 IVAN CARLOS DALMOLIN ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>47727</p>
--	--

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107026698
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN CARLOS DALMOLIN

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
REGIME DE BENS (se casado): F M

FILHO DE (pai): VITOR SEVERINO DALMOLIN (mãe): LENIR CLACI DALMOLIN
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/06/1981
IDENTIDADE (número): 8269098-0
Orgão emissor: SESP
UF: PR
CPF (número): 035.847.289-08

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RODOVIA BR 280 LINHA KM 6
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 85.615-000
MUNICÍPIO: ZONA RURAL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO DO ATO: 002
DESCRÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL):
EMPRESARIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
DESCRÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX
DESCRÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN CARLOS DALMOLIN ME
LOGRADOURO (rua, av., etc): RODOVIA BR 280 KM 6
COMPLEMENTO: SALA
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 85.615-000
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO: MARMELEIRO
UF: PR | PAÍS: BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$: 140.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extensão): CIENTO E QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4120400
ATIVIDADE PRINCIPAL: CULTIVO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS;
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: CULTIVO DE EUCALIPTO XX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/05/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 13649794000160
NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: 1-SIM 3-NÃO
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 3-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): IVAN CARLOS DALMOLIN ME

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCSO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2013
SOB NÚMERO: 20136011535
PROTÓCOLO: 13/601153-5, DE 22/10/2013
EMPRESA: 41107026698
IVAN CARLOS DALMOLIN ME
SEBASTIAO MONTA
SECRETARIO GERAL
47727

AUTENT.
DEFERIDO.
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
Victor A. Galvão
RG: 8.050.195-1
22 OUT 2013



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
183
 Data e Hora da Emissão:
09/12/2014 14:55:25
 Operador Emissor:
A.A. C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50 I.M.: 12726 Telefone:
 Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
 Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - Empresa - CENTRO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	Referente Trecho 10: Asfalto PR 281 da comunidade Ponte do Capanema ao cemitério antigo da comunidade. Referente a 3100 Mts ² - Preço unitário R\$ 29,49. Valor total R\$ 91.419,00 Concorrência 001/2013 Contrato 001/2014 Convênio 609/2013 - SEAB	91.419,00	0,00	91.419,00	3,00	2.742,57

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 () Edital n.º
 () T. Preço n.º
 (x) Concorrência n.º **001/2013**
 () Pregão Presencial
 (x) Sorteio n.º **001/2013**
 () Edital n.º
 () Inexigibilidade
 () Dispensação
 Data: **09/12/2014**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Nome do Autor

Total Serviços (R\$) **91.419,00**

Total ISS (R\$) **2.742,57**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3.00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	2.742,57	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **88.676,43**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
126
 Data e Hora da Emissão:
15/08/2014 16:52:43
 Operador Emissor
A.A.C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **84840503000165** I.E.: **90333600 - 50** I.M.: **12726** Telefone:
 Razão Social: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 303 - Empresa - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **esc.saggin4@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: **ISENTO**
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.2	REF. TRECHO 3:ASfalto BR-163 CENTRO NCV0 - ENTRADA DA ESTRADA MUNICIPAL PARA KM-40 À ENCRUZILHADA COM ESTRADA DE ACESSO A PROPRIEDADE DE ALDÁCIR FERNANDO MERLUGO. 3840 M² DE VALOR UNITARIO DO MT² R\$ 29,49 VALOR TOTAL 113.241,60 (CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).	113.241,60	0,00	113.241,60	3,00	3.397,25

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º
 T. Preço n.º
 Concorrência n.º 001-2013
 Pregão Presencial
 Contrato n.º 001-2014
 Aditivo n.º
 Inelegibilidade
 Dispensa
 Data 15/08/2014
 Chefe de Dpto. [Assinatura]

Total Serviços (R\$) **113.241,60**

Total ISS (R\$) **3.397,25**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	3.397,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **109.844,35**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
107
 Data e Hora da Emissão:
12/06/2014 11:00:44
 Operador Emissor:
A.A.C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50 I.M.: 12726 Telefone:
 Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
 Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	* REF. TRECHO 2:BR-163 A LINHA TRÊS PASSOS - 1.614 MTS* (100% EXECUTADO) VALOR UNITARIO DO MT* R\$ 29,49. VALOR TOTAL = 47.596,86.	185.610,06	0,00	185.610,06	3,00	5.568,30
	* REF. TRECHO 3:ASFALTO BR-163 CENTRO NOVO - ENTRADA DA ESTRADA MUNICIPAL PARA KM-40 A ENCRUZILHADA COM ESTRADA DE ACESSO A PROPRIEDADE DE ALDACIR FERNANDO MERLUGO - 3.000 MTS* (44% EXECUTADO), VALOR UNITARIO DO MT* R\$ 29,49, VALOR TOTAL = 88.470,00.					
	* REF. TRECHO 4:BR-163 ENTRADA DA COMUNIDADE DE LINHA BARRO BRANCO A SEDE DA COMUNIDADE LINHA BARRO BRANCO - 1.680 MTS* (100% EXECUTADO), VALOR UNITARIO DO MT* R\$ 29,49, VALOR TOTAL = 49.543,20.					

CONCORRÊNCIA - 001/2013
 CONTRATO - 001/2014
 CONVENIO - 609/2013/SEAB

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 (X) Concorrência n.º 001-2013
 () Pregão Presencial _____
 (X) Contrato n.º 001-2014
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Date 12/06/2014

 Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$) **185.610,06**

Total ISS (R\$) **5.568,30**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	5.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **180.041,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto. Conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor total aproximado de R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 609/2013/SEAB.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de novembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
697	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000821

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

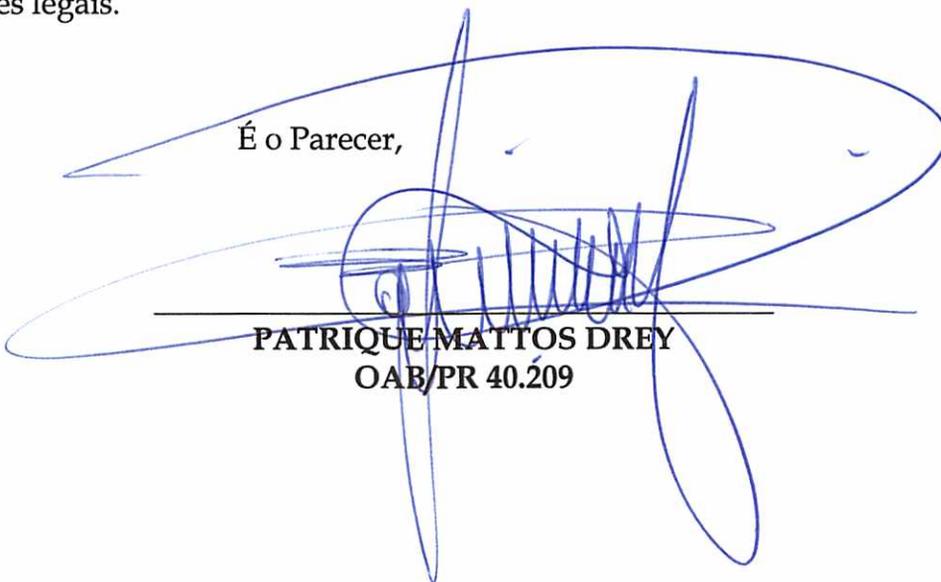
De acordo com a informação contida no ofício, de 13/11/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
697	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000821

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONCORRÊNCIA**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

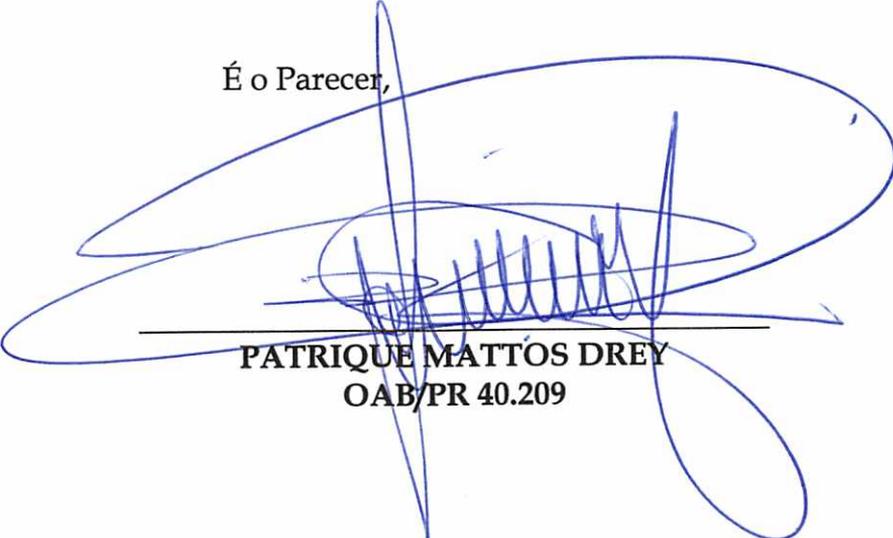
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Tomada de Preços e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ora denominada licitador, torna publico que as 09:00 horas do dia 09 de janeiro do ano de 2014, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através do documento hábil, receberá as propostas para a execução da obra objeto da Concorrência nº 001/2013. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006; e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escritos** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

02.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

03.1 A presente licitação tem por objetivo, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antiga da comunidade com área pavimentada de 9.858 m².

Objeto: Execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

Prazo de execução: 18 (dezoito) meses;

Capital social mínimo: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Preço Máximo: R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

A obra deveser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

03.2 Entende-se por obra semelhante:

Objeto: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

03.3 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 03.1**, sob pena de desclassificação.

03.4 O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS FINANCEIROS

04.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 609/2013/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
697	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000821

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 A Pasta Técnica com o teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01 em horário comercial, e será



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Planalto, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado a conta nº 712-9, agência 3781 do Banco 341, Planalto – Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne do item **02.2**.

05.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 02.2**:

- carta-credencial (Modelo nº1);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo02);
- atestado de visita (Modelo nº03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº04);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habitação (Modelo nº05);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins s Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 07);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº08);
- declaração de idoneidade (Modelo nº 09);
- relação e declaração de disponibilidade das máquinas necessárias a execução do objeto (Modelo nº 10);
- planilha de serviços (Modelo nº 11);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 12);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 13);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos).

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

1) Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação;

06.2 Esta impedido (a) de participar da licitação:

- 1) O autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) Empresa ou consórcio de empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- 3) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) Consórcio de empresas;

06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos a elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar a Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- A) ENVELOPE Nº1- HABITAÇÃO PRELIMINAR;**
- B) ENVELOPE Nº2- PROPOSTA DE PREÇOS;**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº __, 2013
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA ___ / ___ / 2013

RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº __, 2013
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA ___ / ___ / 2013

07.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente a Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.4 No horário estabelecido nesse edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelope nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 08.2, 3 “c” e “d”**. as folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricada pela proponente.

08.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto á habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

c) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (lei 20 ,097/00) (Modelo nº 8).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da lei complementar 123/06 (modelo nº 7), **quando for o caso**.

e) declaração de idoneidade (modelo nº 9).

f) declaração de recebimento de documentos (modelo nº 2).

g) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de insistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo 05), em anexo.

h) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 03.1.

2) quanto a regularidade fiscal:

a) prova de regularidade fiscal:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitidas pela respectiva secretaria de estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (CRS);

OBS: no caso da proponente pretende executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto á qualificação técnica.

a) prova de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) atestado de visita (modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu representante devidamente habilitado junto ao CREA e/ou CAU quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

c) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade conforme item 03.2.

d) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de “Certificado de acervo Tecnológico Profissional - CAT” do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicado o responsável técnico pela execução da obra (modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

f) comprovação do vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura ou contrato social.

g) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 03.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

anteriores a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, nº 02).

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) através de índices oficiais específicos para o caso.

h) Declaração de Disponibilidade de Máquinas necessárias a execução do objeto e cópia de documentos que comprove a propriedade ou posse das máquinas (modelo 10).

08.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de um proponente.

09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2 devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta proposta de Preços (modelo nº 06) datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta proposta de preços e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “fac-simile e-mail e ou CNPJ da proponente.
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (mínima de 60 dias) contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela comissão de licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectivas assinaturas.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 11), constando o nome, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e assinatura do responsável técnico da empresa e assinatura do representante legal.

3) Cronograma Físico-financeiro (modelo nº 12) devidamente preenchido, com o respeito ao equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e assinatura do responsável técnico da empresa e assinatura do representante legal.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 11), não poderão sofrer alterações na coluna QUANTIDADES.

10.3 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 11), na coluna PREÇO UNITARIO, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários: matérias, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais para a execução da obra.

10.5 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11 . RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2 fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n.º 2**, que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar o proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n.º 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos **nos envelopes n.º 1 e n.º 2**. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes,



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 11.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não pode ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.09 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interesse de interposição de recursos, recursos processados, ou ainda estando recursos processados definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, através dos meios usuais de comunicação (edital “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recursos, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes n.º 2 e procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n.º 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital.

12.5 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

12.6 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

12.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá.

12.09 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.10 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 03.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.11 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.12 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.13 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.14 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08.2, 2 “a” e “b”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte pode ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 de Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos **no item 13.5.** ou não ocorrendo a contratação ou apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3 segundo a ordem de classificação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objetivo será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 13), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 03.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovado o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.5 A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.7 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.8 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes n.º 1 – habilitação preliminar e/ou n.º 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.9 A contratação perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.10 A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

17. DA FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1 O representante do Município de Planalto será especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18 . PLACAS DE OBRA

18.1 O fornecimento e instalação das placas de obra ficarão a cargo da empresa contratada.

19. PAGAMENTO

19.1 O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

19.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

19.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20. PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

21. RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima da minuta de Contrato de Empreitada.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reinvidicações por parte das proponentes.

22.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

22.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Planalto – PR., 21 de novembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 001

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de 2013

À Comissão de Licitação

Edital de Concorrência nº 001/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO N° 002

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Concorrência n° 001/2013

O signatário da presente, o senhor, (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 003

ATESTADO DE VISITA

Edital de Concorrência nº 001/2013

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 004

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Concorrência nº 001/2013

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MODELO Nº 005

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MODELO Nº 006

(razão social, endereço, telefone, fac-simile e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2013

À Comissão de Licitação

Edital de Concorrência nº 001/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** meses contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO N° 007

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Concorrência n° 001/2013

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n° 123/2006.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO Nº 008

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 009

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, _____ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 010

**RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS
NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor, (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que possui as máquinas necessárias para a realização da integridade dos serviços deste edital, conforme abaixo segue:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO FAB.
01	Motoniveladora			
01	Pá Carregadeira			
01	Trator esteira			
01	Rolo compactador			
02	Caminhão caçamba			

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2013

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PLANILHA DE SERVIÇOS

MODELO Nº 010

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MODELO Nº 010

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MODELO Nº 013

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº .../2013

TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato Administrativo de Execução de Obra que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:,
devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memoriais descritivos, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, Convênio nº 609/2013/SEAB, especificações, propostas da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro e Convênio nº 609/2013/SEAB.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do fiscal devidamente designado pelo Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total fixo e sem reajuste de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matricula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

Parágrafo Quarto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 609/2013/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
697	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000821

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objetos deste Contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária à execução das obras.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização;
- b) prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- c) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- d) iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- e) arcar com as despesas referente ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto;
- f) confeccionar e colocar as placas de obra;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- h) atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- l) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- m) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- n) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- o) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá quando da assinatura do termo de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

Parágrafo Segundo - O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

Parágrafo Quinto - A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Palotina**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0159/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA NOVAS AÇÕES DE PREVENÇÃO A SAÚDE DO PROGRAMA VIGIA SUS E EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou via e-mails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 03/12/2013

Horário: 10:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 09h45min do dia 03 de Dezembro de 2013, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 19 de Novembro de 2013.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 110809/2013

Paraíso do NorteMUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**SUMULA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CNPJ 75.476.556/0001-58, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Autorização Ambiental nº 31500, referente a Indústria de Leite, Pasteurização e Envasamento de Leite, localizada no perímetro industrial deste Município.

R\$ 72,00 - 111930/2013

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CNPJ 75.476.556/0001-58, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação nº 24477, referente ao Abatedouro de Bovinos e Suínos, localizado no perímetro industrial deste Município.

R\$ 72,00 - 111932/2013

Paranapoema**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2013.****OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I, MEDINDO 302 M² DE CONSTRUÇÃO.**ENTREGA DE ENVELOPES:** ATÉ 08:45 HORAS DE 10/12/2013**DATA ABERTURA:** ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 10/12/2013.**MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.**

PARANAPOEMA, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

R\$ 72,00 - 111965/2013

ParanavaíPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323**PREGÃO PRESENCIAL****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 287/2013****"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS"****AVISO DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através do Procurador Geral do Município, Sr. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 13.432/2012, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2013**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS, destinados a Super Creche do Jardim São Jorge, através da Secretaria Municipal de Educação - Convênio nº 657775/2009 FNDE/MEC, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e valor máximo total de **R\$ 31.080,90 (trinta e um mil oitenta reais e noventa centavos)**, com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0006.2.527.4490.52 - 161 - 1175 - aquisição de Equip./Mobiliários - Super Creche. O edital completo poderá ser adquirido junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em horário normal de expediente, telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavaí.pr.gov.br. Os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação para Habilitação, deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, até às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES
Procurador Geral do Município

R\$ 240,00 - 111562/2013

Planalto**AVISO DE LICITAÇÃO**
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.**DATA DA ABERTURA:** 09 de janeiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 111935/2013

Pontal do ParanáPROCESSO ADMINISTRATIVO - CMPPR.....1176/2013
PREGÃO PRESENCIAL.....008/2013**AVISO DE LICITAÇÃO**Objeto: "Aquisição de material gráfico". Tipo: Menor Preço por Item
Data, horário e local de abertura: 05.12.13, às 11:00 horas (onze horas), na Sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, sito à Avenida Beira Mar, s/n - Balneário Pontal do Sul, em Pontal do Paraná - Paraná. Edital: O edital estará disponível aos interessados na sede da Câmara no endereço já descrito, ou pelo site www.camarapontal.pr.gov.br. Outras informações: Pessoalmente, junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, no endereço acima de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone/fax: (41) 3455-8950. Pontal do Paraná, 20 de novembro de 2013. Carlos Roberto da Silva. Presidente

R\$ 72,00 - 111449/2013

PrudentópolisCÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para confecção de cartilhas educativas para o fornecimento de até 5.000 exemplares de cartilhas com caráter educativo e pedagógico, com conteúdo variado e ilustrações com no mínimo 28 e no máximo 40 páginas, acerca da função e responsabilidades dos vereadores e da Câmara Municipal, contendo contexto histórico acerca da Câmara Municipal bem como do Município de Prudentópolis e seu Poder Executivo, as quais serão utilizadas no desenvolvimento do "Programa Vereador Mirim", conforme especificações técnicas que integram o Edital.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 191/213

000016	JAQUELINE EMÍDIA ROYER	20/03/1988	28,00	10,00	20,00	58,00
000023	MAYSA CORREIA MACHADO	02/02/1999	24,00	16,00	16,00	56,00
000009	CLEISSON AQUILINO BORGHETTI	28/10/1997	16,00	16,00	24,00	56,00
000012	LIDIANARA APARECIDA P. DUARTE	25/01/1999	16,00	20,00	20,00	56,00
000003	MAIARA ISABEL DIESEL	30/04/1995	28,00	14,00	12,00	54,00
000033	VICTOR NELMO HENKES	03/04/1999	20,00	18,00	16,00	54,00
000011	ANGELO RICHARDT SANDRI	18/09/1997	16,00	14,00	24,00	54,00
000006	WELYNTON NAMIR GOMES	03/08/1999	20,00	12,00	20,00	52,00
000029	TAUANI CAROLINI MUHL	05/12/1997	12,00	16,00	24,00	52,00
000019	JUNIOR DA VEIGA	26/12/1996	24,00	12,00	12,00	48,00
000005	KELLY MAYARA ANTUNES DE LIMA	07/10/1996	16,00	12,00	20,00	48,00
000013	JOCELINO ANICLETO STREINZKE	12/03/1997	12,00	18,00	18,00	48,00
000028	MAYCON R. MIRANDA FRANCISCO	11/12/1998	20,00	16,00	8,00	44,00
000020	LIDIANE CAROLINE ZIMMERMANN	09/04/1999	20,00	12,00	8,00	40,00
000022	MATHEUS HENRIQUE FRISKE	21/04/1999	12,00	16,00	12,00	40,00
000004	ALEXANDRE HENRIQUE G. CEZAR	22/05/1997	16,00	14,00	8,00	38,00
000024	LUANA MALESKA ROLIN TAVARES	20/08/1998	8,00	8,00	0,00	14,00
000021	DAIANE FRANCIELE TAVARES	15/05/1996				Aut.
000008	THAIS MONIQUE BAICHFELD	21/05/1996				Aut.
0015	LUIZ ALFREDO DIAS	05/04/1996				Aut.
000032	TONYALEX BUDTINGER	07/03/1999				Aut.

Legenda:

CG – Nota obtida em conhecimentos gerais e legislação

MAT – Nota obtida em matemática

LP – Nota obtida em língua portuguesa

PE – Nota obtida na prova escrita

Critérios de desempate na nota final:

1º) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

2º) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

3º) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

4º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BONI

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Doc75146

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc75056

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc75057

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc75103

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em meios a serem executados em várias ruas urbanas do Município de Planalto.

EMPRESA: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DATA: 20 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc75147

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). DATA: 20 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc75150

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 058/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto. EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 21 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc75151

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO REFRENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.370.963/0001-80, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 5.152.596-5 SSP/PR e do CPF nº. 880.739.989-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EWERTON LINEU BARRETO RAMOS - Barreto Ramos Advogados Associados
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-1/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc75095



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

147253968

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase a praticabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/ME sob nº 643.844.469-34 e BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.963/0001-80, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.152.596-5 SSP/PR e do CPF nº 880.739.989-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EWERTON LINEU BARRETO RAMOS
Barreto Ramos Advogados Associados

Testemunhas:

OLDECIER CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 144/2012. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2012, cujo objeto é a execução de readequação e cancelamento de estradas rurais, com área total de 86.526,00 M², a ser executada nos trechos entre Santa Luzia - Colônia Nova - Segreda Família e no trecho entre Barra Grande - Linha Lambani - Linha Turra, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, consoante projeto e planilha orçamentária anexa, fica alterada bilateralmente a Cláusula Primeira (do objeto), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, com suprimento de 1.177 metros lineares do trecho Barra Grande - Linha Lambani - Linha Turra, metragem a qual será acrescida 1.310 metros lineares referente ao aumento de meta física, totalizando 2.887 metros lineares os quais serão executados no trecho: Barra Grande - Linha Turra II - Linha Claro Verde. Tudo conforme projeto e planilha orçamentária reprogramada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), e Cláusula Terceira (do valor) em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, passando o valor total contratado na importância R\$ 368.009,93 (trezentos e sessenta e cinco mil, nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDECIER CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 144/2012. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2012, cujo objeto é a execução de readequação e cancelamento de estradas rurais, com área total de 86.526,00 M², a ser executada nos trechos entre Santa Luzia - Colônia Nova - Segreda Família e no trecho entre Barra Grande - Linha Lambani - Linha Turra, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDECIER CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo OLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em meio fios a serem executados em várias ruas urbanas do Município de Planalto.

EMPRESA: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DATA: 20 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em meio fios a serem executados em várias ruas urbanas do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 058/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 21 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO Nº 001

CARTA - CREDENCIAL

Planalto, 08 de Janeiro de 2014

À Comissão de Licitação

Edital de Concorrência nº 001/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ALDEMIR COLUSSI, carteira de identidade RG nº 2.004.536-1, na qualidade de responsável legal pela proponente A. A. COLUSSI & CIA LTDA, vem, pela presente, informar a V. S^a que o Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI, portador da cédula de identidade sob nº 2.180.712-5 e CPF sob nº 407.983.219-20, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e proposta de preço, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente



Tabelfionato de Notas
Capanema - PR



ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA

RUA PADRE CIRILO, 303
85760-000 CAPANEMA PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A.A.COLUSSI & E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Padre Cirilo, nº 303, centro, inscrita no CNPJ: 84.840.503/0001-65, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr°ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Capanema/Pr, sito a Rua Cirilo, s/n°, portador da cédula de Identidade RG nº 2.004.536-1 SSP/PR e do CPF nº 524.947.489-68.

OUTORGADO: ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: nº 407.983.219-20, portador da cédula de identidade RG nº 2.180.712-5 SSP/ PR, residente e domiciliado na Cidade de Capanema/PR, sito a Rua Padre Cirilo, s/n°, centro.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante nomeia seu bastante procurador o outorgado, ao qual confere amplos poderes para movimentar contas bancárias, receber quaisquer quantias decorrentes de uso dos poderes conferidos, assinar recibos e dar quitações, emitindo e endossando cheques, representar perante repartições Publicadas Federais, Estaduais, Municipais e Privadas, tomar todas as decisões cabíveis como Administrador e praticar os demais atos indispensáveis ao bom desempenho no presente mandato pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente documento.

Capanema/Pr, 03 de Setembro de 2013

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08/09/2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

A.A. COLUSSI & E CIA LTDA
ALDEMIR COLUSSI
Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PARANÁ
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM33318

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI,
0020-FCZSTQGEA-607381-11, do que dou fé - Capanema-PR, 04 de setembro de
2013. Hora: 06:37:46.

Em Teste: Lucas Miguel Pezzini Substituto

Custas: R\$3,08 (VRD 2170) e Selo: R\$0,47



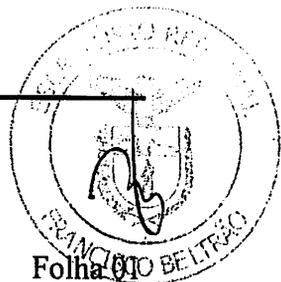
FM BRANCH

10/08/2012
Agente Miguel Pezzini
Agente Delegado DesignadoLucas Miguel Pezzini
Substituto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65



Os signatários deste instrumento:

1. **ALDO ALFREDO COLUSSI**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, comerciante, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. **ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e posteriores alterações sob nº 20010032657 em 05/01/2001, sob nº 20032130554 em 19/08/2003 e sob nº 20052413527 em 10/08/2005, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI; R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais) em moeda corrente do País, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente sua entrega do veículo Caminhão Trator, marca Volvo N/10H Truck c/ Plataforma, ano e modelo 86/87 Chassi 9BUNOA1AOHE611785; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente sua entrega de um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D6D-PS Série 75W02038 cor amarela, ano de fabricação 1981; e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente sua entrega de um Caminhão Trator Mercedes Benz 1519, ano e modelo 1977, Chassi nº 34504512344209, pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDO ALFREDO COLUSSI 33.000 quotas – R\$ 33.000,00 e ALDEMIR COLUSSI 267.000 quotas – R\$ 267.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizada neste ato em moeda corrente do País e bens móveis pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

FM BRAND

APANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Cartão de Autenticidade
na última folha

Alteração Contratual

ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

Adelmar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Adelmar Miguel Pezzini
Substituto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Terraplanagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Pavimentação, Saneamento Básico, Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, e Locação de Veículos e Máquinas e Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

FBI BOSTON

REGISTRAR DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA



10 DEZ 2008

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**

Folha 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Maio de 2006.

Aldo Alfredo Colussi

Aldemir Colussi

Testemunhas:

Nadir Saggini
RG nº 746.696 - SSP/PR



Vanessa Dalek
RG nº 9.223.013-9 - SSP/PR



FIM BRANCO

FIM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTR?O



0267878 06/185018-7

FIM BRANCO

FIM BRANCO

FIM BRANCO

FIM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1991
NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **09:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO N° 001

Edital de Concorrência n° 001/2013

O signatário da presente, o senhor ALDO ALFREDO COLUSSI, representante legalmente constituído da proponente A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014



ALDO ALFREDO COLUSSI

RG N° 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, Nº
85760-300 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO Nº 009

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor ALDO ALFREDO COLUSSI, representante legalmente constituído da proponente A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014



ALDO ALFREDO COLUSSI

RG Nº 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

**RUA PADRE CIRILO, 303
85760-000, CAPANEMA**

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

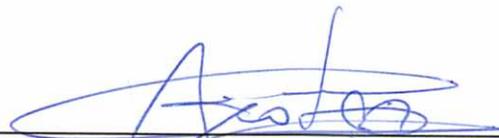
MODELO Nº 002

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor, ALDO ALFREDO COLUSSI, representante legal constituído da proponente A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias á execução do objeto da concorrência supramencionada.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014



ALDO ALFREDO COLUSSI

RG Nº 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, 303
85760-000 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO Nº 005

DECLARAÇÃO DE SUEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, em nome da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistências dos fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014


ALDO ALFREDO COLUSSI

RG Nº 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, 303
85760-000 CAPANEMA

Nº

RECIBO R\$

//17.000,00//

Recebi(emos) de: **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.**

Endereço: Rua Padre Cirilo, nº 330 – Capanema – Pr. – CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

A importância de: Dezessete mil reais*-*Referente a: Garantia de Manutenção da Proposta, referente a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto. Conforme item 15 do edital de Concorrência nº 001/2013

Conta:

Banco:

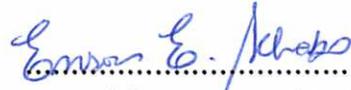
Agência:

Nome: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Planalto-Pr., 06 de janeiro de 2014

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583,

Planalto-Pr. – CNPJ nº 76.460.526/0001-16

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:49:53 do dia 30/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2014.

Código de controle da certidão: **0D3F.D612.922B.531E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11252221-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

Nome: **A A COLUSSI & CIA LTDA**

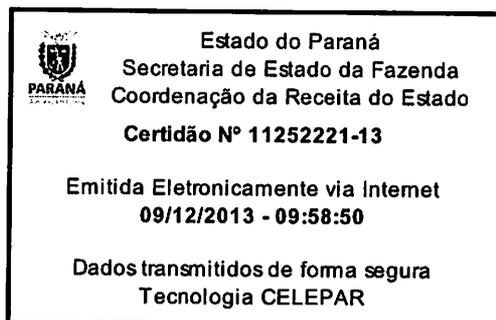
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9593/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2C44ZC99T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12726

84.840.503/0001-65

90333600 - 50

114

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Dezembro de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2C44ZC99T



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001522013-14021503

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/11/2013.

Válida até 03/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84840503/0001-65
Razão Social: A A COLUSSI E CIA LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010807352858194770

Informação obtida em 08/01/2014, às 07:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118747/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 84840503000165

Num. Registro: 10868

Registrada desde : 29/10/1991

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 303 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Terraplenagem, Construção de calçamento com pedras irregulares, Pavimentação, Saneamento básico, Transporte de cargas e máquinas via rodoviária, e Locação de veículos e máquinas e Comércio de aparelhos eletroeletrônicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FRANCISCO SUZIN

Carteira: PR-15931/D

Data de Expedição: 14/08/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ART 22 CONSTRUCAO CIVIL do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/423526, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/12/2013 09:13:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118749/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: FRANCISCO SUZIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15931/D

Registro Nacional : 1703933320

Registrado(a) desde : 14/08/1985

Data Vcto Registro :

Filiação : JOÃO SUZIN

MARIA BROLLO SUZIN

Data de Nascimento : 12/06/1955

Carteira de Identidade : 1982647

Naturalidade : VACARIA/RS

CPF : 29741025904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/01/1985

Diplomação : 19/01/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Diplomação : 29/12/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ART 22 CONSTRUCAO CIVIL de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/423531.

Emitida via Internet em 23/12/2013 09:15:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto, 07 de janeiro de 2014

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins que o representante da empresa **AA COLUSSI E CIA LTDA CNPJ: 84.840.503/0001-65**, visitou o local a ser executada a pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversos trechos de estradas Rurais no Município de Planalto, conforme concorrência 001/2013.

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Roberto Aloysio Goergen
Eng.º Civil
Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, situado à Avenida Brasil, nº 621, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, vem por meio desta declarar que a empresa NEY GERALDO REOLON & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.074.106/0001-30, com sede na Rua Mauá, 3553, Município de Realeza, Estado do Paraná, executou e concluiu a obra no Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de 36.000,00m² de Terraplanagem e Pavimentação com pedras irregulares (Calçamento).
- Endereço da Obra: Estradas vicinais no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste –PR.
- Valor da Obra: R\$ 287.280,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
- Data de Assinatura do Contrato: 10/01/2004.
- Data de Início: 15/01/2004.
- Data de Conclusão: 05/09/2004.
- Responsável Técnico da Empresa: Eng. Civil Francisco Suzin – CREA nº PR-15.931/D.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 2004-3008715092.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 09 de Janeiro de 2014.

Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil Crea-Pr 25.846/D



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL
FRANCISCO SUZIN**

Carteira Profissional: PR-15931/D

Acervo Técnico Nº.: **653/2006**
Protocolo Nº.: **2006/00022782**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL
FRANCISCO SUZIN**

Carteira Profissional: PR-15931/D

Acervo Técnico Nº.: **653/2006**
Protocolo Nº.: **2006/00022782**

ART N°.....:3008715157 0..... Registrada:23/03/2004.....
 ART Substituída.....:0003001559842
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:NEY GERALDO REOLON & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....:PROLAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:17.225,74 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:AV. ALDO VERGANI, OPFICINAS-ESTRELA.....
 Município/Estado...:PONTA GROSSA/PR.....
 Data de Início.....:10/10/2003..... Data de Conclusão:22/12/2004.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
 POLIÉDRICA ESTA ART SUBSTITUI A ART N 3001559842,
 POR HAVER ERRO NO PREENCHIMENTO DO NOME DO
 CONTRATANTE.....
 Observação.....:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL
FRANCISCO SUZIN**

Carteira Profissional: PR-15931/D

Acervo Técnico Nº.: **653/2006**
Protocolo Nº.: **2006/00022782**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00022782.

Emitida via Internet em 09/01/2014 07:25:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal 6496/77

2º VIA - PROFISSIONAL

ART Nº **3008715092**

ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-15931/D FRANCISCO SUZIN ENGENHEIRO CIVIL
40725 NEY GERALDO RREOLON & CIA. LTDA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 75.927.582/0001-55
AV. BRASIL 550 CENTRO PR

Obra/Serviço ESTRADAS VICINAIS - INTERIOR S.N.
INTERIOR Quadra GLEBAS Lote RURAIS PR
85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão	36000 M2
Atividade Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Reforma	M2
Área de Competência	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	Dados Compl.	
Tipo de Obra/Serviço	45	ARRUAMENTO	Vlr. Serviços	R\$ 287.280,00
Serviços Contratados	050	EXECUÇÃO	Data Início	15/01/2004
	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Data Conclusão	15/09/2004
	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	Vlr Taxa a Pagar	R\$ 342,00
			Tabela:	SERVIÇOS - VLR.
			Entidade de Classe	402

ART Nº
3008715092
PR-15931/D
Insp.: 24

Vlr. Serviços R\$ 287.280,00
Data Início 15/01/2004
Data Conclusão 15/09/2004
Vlr Taxa a Pagar R\$ 342,00
Tabela: SERVIÇOS - VLR.
Entidade de Classe 402

Informações Complementares

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
TERRAPLANAGEM DAS ESTRADS VICINAIS.

PR00338-7031 0155 09/02/2004
*****342,00RE
CREA-PR
*****-# 00107-4 01900-3 439

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.03.15 28/01/2004
Autenticação Mecânica

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/ Empresa

86640000003 4 42007663938 4 40000000000 2 03008715092 3

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 09/02/19

ASSINATURA

Martisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO N° 004

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Concorrência n° 001/2013

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRE/CAU N°	ASSINATURA
FRANCISCO SUZIN	ENGENHEIRO CIVIL	15931/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014


ALDO ALFREDO COLUSSI

RG N° 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, Nº
303-306 CAPANEMA

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

09/06/2005

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contrato que entre si fazem de um lado a empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.** com sede e foro na cidade de Capanema - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato representada pelo sócio gerente **Sr. Aldo Alfredo Colussi**, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. Francisco Suzin**, brasileiro, viúvo, Engenheiro civil, portador do CPF n.º 297.410.259-04, registrado no CREA-Pr sob n.º 15.931-D residente na Rua Princesa Izabel n.º 2.608, bairro centro, na cidade de Realeza PR, doravante chamado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Pelo presente, o **CONTRATADO** assume a responsabilidade técnica da **CONTRATANTE** perante o CREA, responsabilizando-se como Engenheiro Civil pelos serviços competentes ao ramo de atividades contratuais da Contratante.

SEGUNDA: O presente contrato, tem prazo de validade indeterminado, podendo a qualquer momento ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência.

TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá mensalmente o valor de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) e cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias de trabalho compreendendo das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ ÚNICO: O pagamento pelos serviços prestados serão creditados em conta-corrente do **CONTRATADO** até o quinto dia útil posterior ao mês gerador do fato, na C/C 06168-9 – Agência 0738 – Sicredi – Realeza – Pr.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conhecedoras dos termos nele contidos.

REALEZA (PR), 22 DE JUNHO DE 2005.

Testemunhas:

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI
Contratante

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Eng. Civil FRANCISCO SUZIN
Contratado

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - e-mail: adorlopezini@hotmail.com (48) 3752-3710

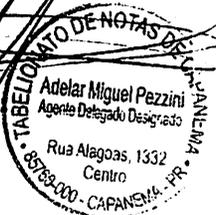
Selo Digital Nº F9bcR.g2BVc.tJYwI, Controle: m9Wai.6bYD

Consulte esse selo em <http://www.tfd.juc.br>

Reconheço por remanejar as assinaturas indicadas de FRANCISCO SOZIN e ALDO ALFREDO COLLUSSE, de que dou fé. Custas: R\$0,82 (NRC 4346) - Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 09 de Janeiro de 2014, às 09:51:37 horas.

Em _____ da Verdade,

Adelar Miguel Pezzini, Substituto



EM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0263398-9	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 303, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCAÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	60.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	489.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/12/2013	Número: 20137032331	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 10 de dezembro de 2013

13/718037-3



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO Nº 010

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Concorrência nº 001/2013

O signatário da presente, o senhor ALDO ALFREDO COLUSSI, representante legalmente constituído da proponente A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que possui as máquinas necessárias para a realização da integridade dos serviços deste edital, conforme abaixo anexo:

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO FAB.
01	Motoniveladora	Caterpillar	12 K	2013
01	Pá Carregadeira	Caterpillar	924 HZ	2013
01	Trator esteira	Caterpillar	D6. D	1984
01	Rolo compactador	Tema Terra	SPV	1983
02	Caminhão caçamba	Wolkswagen	26.260	2007

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Janeiro de 2014


ALDO ALFREDO COLUSSI
RG Nº 2.180.712-5

84.840.503/0001-65
A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA

RUA PADRE CIRILO, S/N
85760-000 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

MODELO N° 006

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO N° 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

Planalto, 09 de Janeiro de 2014

À Comissão de Licitação

Edital de Concorrência n° 001/2013

Prezados Senhores,

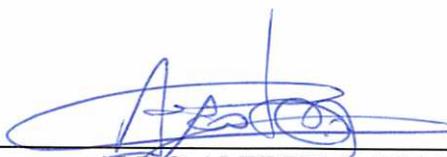
Apresentamos e submetemos á apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase á trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto é de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente


ALDO ALFREDO COLUSSI

RG N° 2.180.712-5

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.

RUA PADRE CIRILO, 303
85760-000 CAPANEMA

DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

Código SINAP	Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total	Perc %
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209	1.1	Placa da Obra em chapa galvanizada	m2	4,50	264,75	1.191,38	7,10%
78472	1.2	Locação da Obra	m2	24.000,00	0,65	15.600,00	92,90%
SUB-TOTAL DO ITEM						16.791,38	2,51%
	2.0	DRENAGEM					
73962/4	2.1	Escavação de vala não escorado em material de 1ª categoria com retroescavadeira	m3	50,00	6,26	313,00	1,52%
73964/5	2.2	Reaterro de vala sem controle de compactação utilizando retrtoescavadeira reaproveitando material	m3	26,83	8,01	214,91	1,04%
73722	2.3	Assentamento de tubo de concreto simples ou armado DN 600 mm com argamassa 1: 3 cimento/areia	m	32,00	34,91	1.117,12	5,42%
73721	2.4	Assentamento de tubo de concreto simples ou armado DN 800 mm com argamassa 1: 3 cimento/areia	m	8,00	108,20	865,60	4,20%
7791	2.5	Tubo de concreto simples DN 600 mm para águas pluviais	m	32,00	35,22	1.127,04	5,47%
7765	2.6	Tubo de concreto armado DN 800 mm para águas pluviais	m	8,00	198,24	1.585,92	7,69%
73856/2	2.7	Boca para Bueiro Simples tubular de concreto Doiam 0,60m incluindo ciclópico inc formas, escavação e reaterro	Unid	28,00	496,21	13.893,88	67,37%
73856/3	2.8	Boca para Bueiro Simples tubular de concreto Doiam 0,80m incluindo ciclópico inc formas, escavação e reaterro	Unid	2,00	752,61	1.505,22	7,30%
SUB-TOTAL DO ITEM						20.622,69	3,08%
	3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
72821	3.1	Escavação Carga e Transporte de Material de Jazida 1ª Categoria EM ATÉ dmt 2,50 Km	m3	5.760,00	3,99	22.982,40	65,39%
5626	3.2	Transporte de material de qualquer natureza(argila) - DMT = 2,00KM	TonKm	18.432,00	0,66	12.165,12	2,18%
SUB-TOTAL DO ITEM						35.147,52	5,25%
	4.0	PAVIMENTAÇÃO					
	4.1	Pavimentação em Pedras Irregulares					
72961	4.1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito até 20cm espessura	m2	24.000,00	1,15	27.600,00	4,95%
72977	4.1.2	Colção de Argila extraído para pavimento poliédrico exclusive transporte de argila e indenização jazida esp=15 cm	m2	24.000,00	1,17	28.080,00	5,03%
72978	4.1.3	Extração, Carga e Assentamento de cordão de Pedra p/pavimento poliédrico exc. Transporte de pedra e ind. Ped	m	8.000,00	3,55	28.400,00	5,09%
72974	4.1.4	Corte e preparo de pedra para pavimento poliédrico	m2	24.000,00	4,62	110.880,00	19,87%
72979	4.1.5	Extração, Carga e assentamento de pedras poliédricas exclusive transporte de pedra e indenização da pedreira	m2	24.000,00	10,20	244.800,00	43,87%
5626	4.1.6	Transporte de material de qualquer natureza(pedra) - DMT = 8,23 KM	TonKm	49.182,48	0,66	32.460,44	5,82%
72971	4.1.7	Compactação de Pavimento Poliédrico	m2	24.000,00	0,34	8.160,00	1,46%
72977	4.1.8	Rejunte com argila para pavimento poliédrico	m2	24.000,00	0,42	10.080,00	1,81%
	4.2	Melo-Fio					
72973	4.2.1	Corte e Preparo de Cordão de Pedra para Pavimento Poliédrico	m	4.000,00	1,36	5.440,00	0,97%
74140/3	4.2.2	Transporte e descarga mecânica de pedras irregulares até 10Km	m3	3.600,00	12,65	45.540,00	8,16%
72978	4.2.3	Assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico	m	8.000,00	1,15	9.200,00	1,65%
72974	4.2.4	Corte e preparo de pedra para pavimento poliédrico	m	8.000,00	0,50	4.000,00	0,72%
	4.3	Contenção Lateral					
72972	4.3.1	Contenção lateral com solo local para pavimentação poliédrica	m2	2.000,00	0,50	1.000,00	0,18%
SUB-TOTAL DO ITEM						558.020,09	83,29%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES DISTRITO DE SÃO VALÉRIO A OURO VERDE

ÁREA = 24.000,00 m2 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA N° 15931/D

DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código	Ítem	Descrição	Unid	Quant.	R\$	R\$	Perc
	5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9537	5.1	Limpeza Final da Obra	m2	24.000,00	1,64	39.418,33	100,00%
SUB-TOTAL						39.418,33	5,88%

TOTAL GERAL DA OBRA

670.000,00 100,00%

OBSERVAÇ 1) FOI UTILIADO A TABELA DO SINAP DE DEZEMBRO DE 2012

2) BDI Utilizado de 30,00 %

DATA: 00/01/1900	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	PREFEITA MUNICIPAL:
---------------------	-------------------------	---------------------


ALDO ALFREDO COLUSSI
Sócio

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.

RUA PADRE CIRILO, 811
85780-300 CAPANEMA

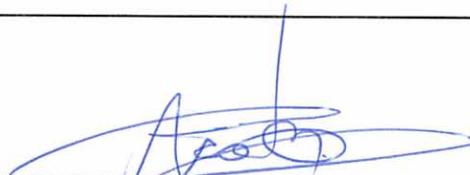

FRANCISCO SUZIN
Engenheiro Civil
CREA-PR N° 15931/D

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
 Edital de Concorrência nº 001/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES
 10 TRECHOS
 ÁREA = 24.000,00 M2
 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Nº 15931/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre	5 trimestre	6 Trimestre	TOTAL
1.0	SINALIZAÇÃO	16.791,38	0,29%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				5.597,12	3.731,42	3.731,42	3.731,42	-	-	16.791,38
2.0	PAVIMENTAÇÃO	613.790,30	93,58%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				202.196,77	137.197,84	137.197,84	137.197,84	-	-	613.790,30
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.418,33	6,12%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				13.139,44	8.759,63	8.759,63	8.759,63	-	-	39.418,33
TOTAL		670.000,00	100,00%	220.933,33	149.688,89	149.688,89	149.688,89	-	-	670.000,00

DATA: 08/01/2014	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL:
---------------------	-------------------------	---------------------


 ALDO ALFREDO COLUSSI
 Sócio

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA
 LTDA**

**RUA PADRE CIRILO S/N
 05700-300 CAPANEMA**


 FRANCISCO SUZIN
 Engenheiro Civil
 CREA-PR Nº 15931/D

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Edital de Concorrência nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES

TRECHO: BR163 A CENTRO NOVO, BR 163 A TRES PASSOS, CENTRO NOVO A SAIDA LAJEADO MUNIZ, BR163 BARRO BRANCO, BR163 LINHA CTG, SÃO VICEI DAS FLORES, BR163 A LINHA FORMOZA, BR163 A PONTE 45 KM, BR163 A BARRA GRANDE, BR163 A PONTE CAPANEMA

ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ÁREA = 36.000,00 m²

DATA: MAIO/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA N° 15931/D

DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO RESUMO DE TODOS OS TRECHOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código DER/PR	Ítem	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total	Perc %
	1.0	SINALIZAÇÃO					
82000	1.1	Placa de Sinalização c/película refletiva	m2	6,00	296,08	1.776,48	83,76%
82100	1.2	Suporte de Madeira 3"x 3"p/placa de Sinalização	m2	4,00	86,09	344,36	16,24%
						2.120,84	0,19%
	2.0	PAVIMENTAÇÃO					
53260	2.1	Colção de Argila para pavimentação Poliédrica	m2	36.000,00	3,40	122.400,00	11,87%
50000	2.2	Escarificação, regularização compactação Su-leito	m2	36.000,00	2,23	80.280,00	7,78%
53520	2.3	Extração, carga, transporte, Assentamento Cordão Lateral Pedra para pavimentação Poliédrica	m	12.000,00	8,13	97.560,00	9,46%
52145	2.4	Extração, carga, transporte, preparo e Assentamento	m2	34.200,00	17,84	610.128,00	59,15%
53265	2.5	Enximento com argila para pavimento Poliédrico	m2	36.000,00	2,45	88.200,00	8,55%
53270	2.6	Compactação de Pavimento Poliédrico	m2	36.000,00	0,36	12.960,00	1,26%
57541	2.7	Contenção Lateral com solo local para pavimntação Poliédrica	m2	18.000,00	1,11	19.980,00	1,94%
						1.031.508,00	93,79%
	3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
80000	3.1	Enleivamento de contenção Lateral	m2	9.600,00	6,89	66.144,00	100,00%
		SUB-TOTAL				66.144,00	6,01%

TOTAL GERAL DA OBRA

1.099.772,84 100,00%

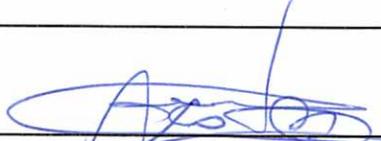
OBSERVAÇÕES: 1) FOI UTILIZADO A TABELA DODER-PR DE SETEMBRO DE 2013

2) BDI Utilizado de 30,00 %

DATA:
08/01/2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITO MUNICIPAL:


ALDO ALFREDO COLUSSI
Sócio

84.840.503/0001-65
A. A. COLUSSI & CIA
LTDA.


FRANCISCO SUZIN
Engenheiro Civil
CREA-PR N° 15931/D

RUA PADRE CIRILO, 911
85291-000, CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Edital de Concorrência nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES

TRECHO: BR163 A CENTRO NOVO, BR 163 A TRES PASSOS, CENTRO NOVO A SAIDA LAJEADO MUNIZ, BR163 BARRO BRANCO, BR163 LINHA CTG, SÃO VICENTE A BARRA

DAS FLORES, BR163 A LINHA FORMOZA, BR163 A PONTE 45 KM, BR163 A BARRA GRANDE, BR163 A PONTE CAPANEMA

ZONA RURAL DO MUNICIPIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Nº 15931/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre	5 trimestre	6 Trimestre	TOTAL
1.0	SINALIZAÇÃO	2.120,84	0,29%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				706,95	471,30	471,30	471,30	-	-	2.120,84
2.0	PAVIMENTAÇÃO	1.031.508,00	93,58%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				341.436,00	230.024,00	230.024,00	230.024,00	-	-	1.031.508,00
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66.144,00	6,12%	33,33%	22,22%	22,22%	22,22%	0,00%	0,00%	100,00%
				22.048,00	14.698,67	14.698,67	14.698,67	-	-	66.144,00
TOTAL		1.099.772,84	100,00%	364.190,95	245.193,96	245.193,96	245.193,96	-	-	1.099.772,84

DATA 08/01/2014 | ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: _____ | PREFEITO MUNICIPAL: _____


ALDO ALFREDO COLUSSI
Sócio


FRANCISCO SUZIN
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 15931/D

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, 511

8575-000



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2013

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1451-6 A.ACOLUSSI & CIA LTDA			CNPJ: 84.840.503/0001-65	Telefone:	Status: Habilitado		1.769.772,84	
Lote 001 - Lote 001							1.769.772,84	
001	8959 Execução de pavimentação com pedras irregular	UN	1,00	Habilitado		1.769.772,84	1.769.772,84	*
VALOR TOTAL:							1.769.772,84	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Concorrência 1/2013

Equipeto

Página:1

Data abertura: 09/01/2014

Data julgamento: 09/01/2014

Data homologação:

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Execução de pavimentação com pedras	UN	1,00	1.769.772,84 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				1.769.772,84

ATA EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos nove dias de janeiro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 609/2013/SEAB. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (O Trombeta), edição 1166 do dia 22/11/2013, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 479 do dia 22/11/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.207, página 2C de 11/11/2013 e Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9091, página 43 de 22/11/2013. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quanti.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de pavimentação com pedras	01	1.769.772,84	1.769.772,84

	<i>irregulares com área total de 60.000 M², a ser construído em vários trechos rurais, Município de Planalto, Estado do Paraná.</i>			
<i>TOTAL</i>				<i>1.769.772,84</i>

Conforme descrito no edital CONCORRÊNCIA N° 001/2013, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA MOMABCH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


ALDO ALFREDO COLUSSI
A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de pavimentação com pedras irregulares com área total de 60.000 M ² , a ser construído em vários trechos rurais, Município de Planalto, Estado do Paraná.	1.769.772,84

Planalto-Pr., 09 de janeiro de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA MOMABCH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2013

O presente Processo de Licitação nº 001/2013, na modalidade de Concorrência, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 15 de janeiro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR N° 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, em favor da empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de janeiro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

Contrato Administrativo de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A. A. Colussi & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 84.840.503/0001-65, com sede na Rua Padre Cirilo nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.004.536-1 SSP/PR e do CPF nº. 524.947.489-68, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº., Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memoriais descritivos, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, Convênio nº 609/2013/SEAB, especificações, propostas da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro e Convênio nº 609/2013/SEAB.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do fiscal devidamente designado pelo Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total fixo e sem reajuste de R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

Parágrafo Quarto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 609/2013/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
697	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000821

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objetos deste Contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária à execução das obras.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização;
- b) prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- c) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- d) iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- e) arcar com as despesas referente ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto;
- f) confeccionar e colocar as placas de obra;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- h) atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- l) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- m) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- n) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- o) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá quando da assinatura do termo de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

Parágrafo Segundo - O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

Parágrafo Quinto - A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

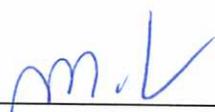
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de janeiro de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Assalto

Policia detém homem que fez passageiros de ônibus de reféns



Medianeira - Equipes do BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira), do Destacamento Policial Militar de Santa Terezinha de Itaipu, do Pelotão de Choque de Foz do Iguaçu, da Polícia Civil e da Polícia Rodoviária Federal prenderam na madrugada de quarta-feira (15/01), na BR 277, no município de Medianeira/PR, um homem armado que havia feito de reféns os passageiros de um ônibus. A ação começou depois que a polícia recebeu a informação de que em um ônibus da viação

Itaipu, que seguia sentido Foz do Iguaçu a Santa Terezinha de Itaipu, pela BR 277, havia uma pessoa com uma arma de fogo. No Km 707, os policiais deram voz de abordagem, porém um dos passageiros efetuou um disparo de arma de fogo contra os policiais e obrigou o motorista a conduzir o ônibus em direção ao pedágio de São Miguel do Iguaçu, seguindo em direção à Medianeira. Chegando à Matelândia, o homem mandou o motorista retornar para Foz do Iguaçu. As equipes realizaram acompa-

nhamento tático do ônibus por aproximadamente duas horas, sendo que o passageiro que estava armado obrigou o motorista a parar o ônibus em um posto de combustível às margens da BR 277 em Medianeira.

Os policiais solicitaram apoio do Pelotão de Choque de Foz do Iguaçu, da Polícia Civil e da Polícia Rodoviária Federal e então se iniciou a negociação, que durou aproximadamente uma hora, sendo que em seguida os reféns foram liberados e o homem que se encontrava armado se entregou. Morador em Foz do Iguaçu/PR, com 37 anos, ele estava com um revólver marca Taurus, de calibre 38, municiado. Ele possui registros criminais por tráfico de entorpecentes e porte ilegal e disparo de arma de fogo. O homem com o revólver, e os 16 passageiros, o cobrador e o motorista do ônibus foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Medianeira. (Notícias Policiais)

Superlotação

Cidade do interior de São Paulo tem metade da população atrás das grades

Moradores de Lavínia elegeram um agente penitenciário como prefeito em 2012.

Lavínia (SP) - Com três penitenciárias superlotadas, a cidade de Lavínia, no oeste paulista, tem mais da metade de seus habitantes na prisão. Dos 9.995 moradores contabilizados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 5.288 estão presos nas unidades que têm capacidade total para 2.304 detentos. Não à toa que em 2012 Lavínia

elegeu um carcereiro como prefeito. Mário Hiroshi Yamashita (PSDB), de 63 anos, é agente penitenciário e já trabalhou num dos presídios da cidade. Segundo ele, as penitenciárias, inauguradas a partir de 2002 a 3,5 km do centro, turbinaram a economia a ponto de ele pleitear a quarta unidade. — Só com a folha de pagamento dos 800 funcionários, são R\$ 2,5 milhões por mês. Antes só tinha um táxi. Hoje são 35. Pousada, não tinha nenhuma. Hoje temos seis. A cidade fica mais segura porque tem mais polícia-

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto. EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 16 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Salário de deputado

Castelo de deputado mineiro avaliado em R\$ 30 milhões é colocado à venda

Segundo anúncio, imóvel tem 36 suítes em mármore e a maior piscina da América do Sul.

São João do Nepomuceno (MG) - O deputado estadual Leonardo Moreira (PSDB-MG) está com dificuldades para encontrar interessados em comprar seu castelo com 192 hectares e 36 suítes em São João Nepomuceno, na Zona da Mata mineira.

Há quatro anos, uma imobiliária paranaense anuncia o imóvel como "empreendimento totalmente diferenciado de tudo o que já foi construído no País".

O pai de Leonardo Moreira, o ex-deputado Edmar Moreira, ficou conhecido como "deputado do castelo" em 2009, quando veio à tona o escândalo sobre a propriedade. O imóvel não foi declarado à Justiça Eleitoral e abriu suspeitas sobre a origem dos recursos para a construção.

Desde então, o Castelo Monalisa está à venda - o valor só é informado quando o interessado apresenta uma "carta de intenções" de compra, com dados pessoais detalhados e comprovação de recursos para o investimento, com o objetivo de evitar curiosos. Na época que a polêmica estourou, o lugar valia R\$ 30 milhões. Hoje, está em nome do deputado Leonardo Moreira e de um irmão.



Encalhado

Um corretor que diz ter exclusividade sobre a venda acredita que a repercussão do caso dificulta a venda.

— A mídia queimou o imóvel. A documentação está toda legalizada, mas os verdadeiros interessados no negócio tem medo de comprar, já que a mídia cai em cima. Segundo o corretor, que não quis ser identificado, há poucos visitantes interessados no negócio.

— Ano passado não marcamos visitas. Para entrar no local e receber informações de valor, é preciso enviar uma carta de

intenções, para evitar curiosos. O anúncio de venda elenca o luxo disponível no castelo, como 36 suítes com closet equipadas com sistema central de ar condicionado e controle remoto individual em todos os ambientes. A decoração de cada ambiente foi feita de forma diversa. Os banheiros são revestidos em mármore.

O complexo aquático, segundo o corretor, possui "a maior piscina residencial e talvez até comercial construída na América do Sul, com equipamento totalmente automatizado, dispendo ainda de sauna, piscina aquecida, hidromassagem, vestiários e ampla área para convenções".

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 17 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0517

Página 20 / 026

Extrato Termo Aditivo 01/2014.
Ata de Registro de Preços nº 2242/2013.
Concorrência nº 18/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Simionato Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, que serão utilizados para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob protocolo nº 323417, fica acrescida a quantidade estimada para os itens constantes na tabela - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 08 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ivane Marcarini Simionato - Representante Legal.

Cod080794

Extrato Termo Aditivo 01/2014.
Ata de Registro de Preços nº 2247/2013.
Concorrência nº 18/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Livraria e Papelaria Matheval Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, que serão utilizados para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob protocolo nº 323415, fica acrescida a quantidade estimada para os itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 08 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marilisa de Ross Flissak - Representante Legal.

Cod080785

PLANALTO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 16 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod080798

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.769.772,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod080794

REALEZA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.460/14
14/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º-EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA LORENI DE MOURA ZAMARCHI do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 01 do GO 04, a partir do dia 14/01/2014.

ART. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080578

PORTARIA Nº 4.459/14
14/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a partir de 14/01/2014, de acordo com do resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2012, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 06.01/2012 de 10 de dezembro de 2012, as servidoras a seguir relacionadas para exercer o cargo Efetivo de ENFERMEIRA, conforme segue:

NOME	RG	NIVEL / GRUPO
ANA CAROLINA BUENO GUISSO	8.837.271-6 SSP/PR	16 / GO 08
MARINA APARECIDA AGOSTINI	7.108.183-4 SSP/PR	16 / GO 08

Art. 2º-Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080877

PORTARIA Nº 4.458/14
13/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º-Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores abaixo, a partir de 13 de janeiro de 2014, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Douglas Rodrigo Krielow	13/14
Nilda Salete Tesser	13/14
Rosângela da Rosa Oliveira Assis	12/13
Sueli Vichinski Della Libera	13/14
Taísa Trema	13/14

ART. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080879

PORTARIA Nº 4.455/14
08/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º-Nomear LÁZARO RODRIGUES DA ROSA, portador do RG nº 4.040.681-6 SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Nível C-4 do GO 01, a partir de 08/01/14.

ART. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080879

PORTARIA Nº 4.454/14
06/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º- Conceder a partir do dia 01/01/2014, PENSÃO DE 100% (cem por cento) a Senhora ELEONORA MARIA CAVALEIRO, dependente do ex-aposentado OCTAVIO CAVALEIRO, falecido em 28 de dezembro de 2013.

ART. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080580

PORTARIA Nº 4.457/14
09/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º-EXONERAR, a pedido, a servidora ALYNE TOLOMEOTTI LIEGEL MARTINS do cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem do Nível C-4 do GO 01, a partir do dia 09/01/2014.

ART. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod080581



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1565491940

<http://amsop.dioems.com.br>